



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Autos: 0801436-38.2025.8.12.0110

Ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Sandra Regina Lorenzi Medeiros Martinelli, Chefe de Cartório da 8ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande/MS, na forma da lei, **CERTIFICA**, atendendo solicitação que, pesquisando dados do processo abaixo mencionado, em que figura como **Querelado: ADÃO DE ARRUDA SALES, Brasileiro, Casado, Advogado, RG [REDACTED] CPF 106.618.911-00, Nascido/Nascida em 04/10/1967, com endereço à [REDACTED] CEP 79112-090, Campo Grande - MS**, verificou constar o seguinte:

Autos n.º: 0801436-38.2025.8.12.0110 - PRINCIPAL

02/10/2024 - Data do Delito / Ato Infracional - Art. 139 "caput" c/c Art. 141 "caput", III e Art. 138 "caput" todos do(a) CP

02/10/2024 - Data do Inquérito - BO 13283/2024- DEPAC/CG

22/01/2025 - Oferecida a queixa-crime - Art.139 "caput" c/c Art. 141 "caput", III e Art. 138 "caput" todos do(a) CP

Situação processual: Decisão interlocutória de fls. 186/188, prolatada em 27/07/2026 e sem trânsito em julgado certificado, rejeitou a queixa-crime por ausência de justa causa para o exercício da ação penal, com fundamento no art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal. Determinou-se a cientificação das partes e, ainda, que se procedesse às baixas e anotações necessárias após o trânsito em julgado da decisão.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, aos 07 de agosto de 2026 Eu, Debora de Mello Matos, Analista Judiciário, digitei.

Sandra Regina Lorenzi Medeiros Martinelli

Escrivão/Chefe de Cartório

Assina por Determinação Judicial

Documento Assinado digitalmente

Modelo 505166 -M26341 -

Endereço: [REDACTED] - CEP 79002-919, Fone: [REDACTED] C:

MS - E-mail: [REDACTED]

